



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 81/2020

ATA 6/2020 DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA FDSBC - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 - (4ª SESSÃO PÚBLICA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e requalificação de áreas específicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, que tem por escopo principal o *Retrofit* da área destinada ao pátio desta Instituição de Ensino Superior, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos indispensáveis à sua execução.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no Anfiteatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a Comissão de Julgamento de Licitações (CJL/FD) reuniu-se para a sessão pública de Abertura de Envelopes de Propostas Comerciais, em observância ao disposto no artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Item 4.5, 4.5.1, 4.5.2 do instrumento convocatório. A CJL/FD registra que compareceu à vertente sessão pública a representante legal elencada a seguir, consoante às disposições dos subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.3.1 e 4.3.4 do Edital:

EMPRESA	CNPJ/MF	REPRESENTANTE
W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	24.357.773/0001-98	Romana Carvalho Santos (Procurador)
		RG nº 52.847.144-2 SSP/SP
		CPF nº 475.878.238-59

A reabertura da sessão pública foi baseada nas disposições do instrumento convocatório, especificamente nos itens 5.3.5 a 5.3.5.3, os quais versam sobre o direito de preferência para microempresa e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Aberto o novo envelope "B" entregue na presente sessão pública, passou-se ao exame da Proposta Comercial da empresa W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Coube à CJL/FD examinar a compatibilidade da sobredita proposta com o objeto licitado, sendo que atendeu todas as exigências do subitem 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 do instrumento convocatório, resultando na seguinte **classificação definitiva**:

	EMPRESA	PREÇO PROPOSTO
1ª	W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.703.325,88
2ª	ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 2.706.700,84
3ª	MTHOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.949.993,75
4ª	TETO CONSTRUTORA S.A.	R\$ 2.955.581,42
5ª	A.MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP	R\$ 2.956.662,14
6ª	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 2.957.846,71
7ª	MEGA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.973.573,36
8ª	NELY RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME	R\$ 2.981.895,31
9ª	VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.	R\$ 3.093.609,88
10ª	CONSTRUTORA OHANA LTDA.	R\$ 3.116.266,85

Preliminarmente, a CJL/FD, no que concerne ao novo preço global ofertado pela W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, verificou que se encontra novamente inferior ao preço médio obtido em orçamento técnico elaborado por mão-de-obra especializada do ramo de engenharia/arquitetura, a saber: R\$ 3.528.855,71 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Em relação ao preço inicialmente ofertado pela licitante W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, a saber, R\$ 2.783.780,71 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), o valor ofertado nessa sessão pública é 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) menor, obtendo uma redução de R\$ 80.454,83 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Em relação à melhor proposta comercial ofertada pela ENGECON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA., o valor é 0,12% (zero vírgula doze por cento) menor, equivalente à R\$ 3.374,96 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A CJL/FD registra que a análise da nova proposta comercial somou-se ao exame do especialista terceirizado atuante, Eng.º Civil Lucas Figueiredo Alcindo, pela Contratada Construtora Terra Sol Ltda. – ME. Sendo assim, restou à CJL/FD



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 81/2020

declarar habilitada e vencedora a empresa W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, pelo preço global de R\$ 2.703.325,88 (dois milhões, setecentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), que representa a redução de 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento) com relação ao preço médio obtido em pesquisa de mercado, equivalendo à R\$ 825.529,83 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Considerando que dos atos da Comissão de Julgamento de Licitações caberá recurso da etapa de análise de Propostas Comerciais, que deverá ser apresentado por escrito, dirigido à autoridade competente, aos cuidados da Comissão de Julgamento de Licitações e protocolizados no endereço mencionado no subitem 6.2 do Edital, fica concedido a todas as licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos seguirão para análise e deliberação da autoridade superior competente após o prazo recursal, podendo ser homologado ou não. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, cabendo a mim, Michelle Heleno Araújo de Mello, _____, lavrar a presente ata.//

Giulia Carramaschi Corrêa
Membro da CJL/FD

Caroline Rubio da Silva
Membro da CJL/FD

Lucas Figueiredo Alcindo
Construtora Terra Sol Ltda. - ME
Engenheiro Civil Terceirizado
CREA: 5070528947

Romana Carvalho Santos
Procuradora
CPF nº 475.878.238-59
W. ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI